PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35, DE 31 DE julho DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis em sorteios públicos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bens móveis em sorteios públicos, em forma de premiação, tais como motocicletas, betoneiras, televisores, bicicletas, furadeiras, maquitas e outros.

Parágrafo único - Os beneficiários das doações serão os trabalhadores participantes de mutirões da moradia para edificação de casas populares neste Município, além dos beneficiários dos lotes doados pelo Poder Público, mediante critério estabelecido em regulamento próprio.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

OFÍCIO MENSAGEM Nº 033, DE 31 DE Julho DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis em sorteios públicos, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260165
Fls.: 011 Livro: 002
Data: 31/07/2015 Às: 15:30
Silvânia
Assinatura

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a doar bens móveis em sorteios públicos, e dando outras providências.

As doações que ora se pretende autorização legislativa para realizar em forma de premiação por sorteio público, visa dar incentivo aos trabalhadores que participaram dos mutirões da moradia a ser realizados neste Município.

Tais premiações, em sorteios, destinam-se exclusivamente aos edificadores das unidades habitacionais e aos beneficiários das mesmas.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação dos bens à pessoa beneficiária do prêmio.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 31 de Julho de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.